



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica 002/2020 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 6 de janeiro de 2020.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – dezembro/2019.

Referência: 00200.001107/2019-37

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **12/2019**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
380022	466.453-1	11.473,04	741,75	0,00	10.731,29	627,76	10.845,28
380034	491.042-7	153.583,28	741,75	0,00	152.841,53	8.941,20	144.642,08
380092	491.747-2	83.032,45	741,75	0,00	82.290,70	4.813,98	78.218,47
380037	491.750-2	250.319,06	741,75	0,00	249.577,31	14.600,25	235.718,81
380106	493.169-6	120.668,77	741,75	0,00	119.927,02	7.015,72	113.653,05
380100	605.120-0	170.800,90	741,75	0,00	170.059,15	9.948,44	160.852,46
380038	623.849-1	173.739,61	741,75	0,00	172.997,86	10.120,35	163.619,26
380072	675.051-6	170.109,83	741,75	0,00	169.368,08	9.908,02	160.201,81
380066	966.027-5	52.551,39	741,75	0,00	51.809,64	3.030,84	49.520,55
384075	1.089.425-X	87.660,42	741,75	0,00	86.918,67	5.084,73	82.575,69
Totais		1.273.938,75	7.417,50	0,00	1.266.521,25	74.091,29	1.199.847,46

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.266.521,25**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.417,50**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.266.521,25
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.417,50

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN